

LEI Nº 1.088, DE 31 DE MARÇO DE 1.982

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1.055, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1.980.

A Câmara Municipal de Januária decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1.055, de 10 de dezembro de 1.980, que autorizou o Chefe do Executivo doar ao Instituto Nacional de Assistência Médica e Previdência Social - INAMPS, uma área de terreno sita nesta cidade, com a área de 2.583.50 m² (dois mil quinhentos e oitenta e três metros e cinquenta centímetros quadrados).

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Januária, em 31 de março de 1.982.

EULER TUPINÁ BASTOS
PREFEITO MUNICIPAL

HERÁCLITO DIAS BASTOS
SECRETÁRIO